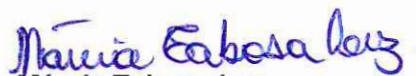




ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.29.1-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2021, na sala da comissão de licitação no paço municipal situ à Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Pacoti-CE, reuniram-se, a partir das 09:00horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Pacoti, nomeados pela Portaria 054/2021 de 26 de abril de 2021, composta respectivamente pelos servidores **Frederico Alberto Sampaio Martins - Presidente, José Daniel Moreira – Membro e Márcia Tabosa Luz – Membro**, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de divulgar o julgamento da habilitação dos participantes de certame epigrafado. Após análise minuciosa da documentação a Comissão Permanente de Licitação houve por bem julgar **INABILITADAS** as empresas que seguem, pelos respectivos motivos: CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 13.566.782/0001-72: descumprimento ao item 5.4.8.1 - não apresentou a qualificação curricular do profissional; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 21.541.555/0001-10: descumprimento ao item 5.4.8.1 - não apresentou a qualificação curricular do profissional; PSM SOUSA SERVIÇOS – ME, CNPJ: 29.059.209/0001-02, descumprimento aos itens 5.4.3 - não apresentou Certidão Federal, 5.4.4 - balanço patrimonial não registrado, apenas protocolado na junta, não consta CRP do contador, 5.4.4.2.3 – ausência dos índices de endividamento total, 5.4.4.4 – não apresentou, 5.4.6 e 5.4.7.1 - referentes a qualificação técnica, 5.4.8.1; 5.4.8.2 e 5.4.8.3 - referentes a capacitação técnico operacional, 5.4.9.1 - apresentou alvará vencido, e 5.4.9.2; 5.4.9.3 e 5.4.9.4 - não apresentou as declarações exigidas; ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.960.497/0001-46, por descumprimento ao item 5.4.71 - em desconformidade com o edital, apresentando um engenheiro agrônomo, item 5.4.8.1 - não apresentou a qualificação curricular do profissional, 5.4.8.1 - declaração de pessoal técnico sem firma reconhecida, e 5.4.8.3 - apresentou o item sem firma reconhecida; LEXON SERVIÇOS & CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 07.191.777/0001-20, por descumprimento ao item 5.4.8.1 - não apresentou a qualificação curricular do profissional, 5.4.8.1 - declaração de pessoal técnico sem firma reconhecida, 5.4.8.3 - apresentou o item sem firma reconhecida, 5.4.9.2; 5.4.9.3 e 5.4.9.4 - apresentou as declarações sem o reconhecimento de firma. EMPRESA HABILITADA: AVM COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 15.165.763/0001-60. Pelas razões supracitadas declaramos **INABILITADAS** as participantes CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, PSM SOUSA SERVIÇOS – ME, ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LEXON SERVIÇOS & CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; e declaramos **HABILITADA** a licitante AVM COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Determinamos a publicação do extrato do presente resultado, bem como a abertura do prazo legal para recurso, e em caso de transcurso *in albis* do quinquídio fica desde já marcada a data de 21 de maio de 2021, às 9:00h para abertura das propostas de preços. Nada mais para constar foi encerrada a presente sessão às **09:10h (nove horas e dez minutos)** e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão.

  
Frederico Alberto Sampaio Martins  
Presidente

  
José Daniel Moreira  
Membro

  
Márcia Tabosa Luz  
Membro